



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 022/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015. SUBSTITUTIVO**

***Altera redação do Paragrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1793/2015, que concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Poço das Antas e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Paragrafo 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1793 de 23 de março de 2015, passando para a seguinte:

*§2º O percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de aumento real, é concedido aos servidores efetivos, excluídos os padrões 7 e 7.5, que já tiveram seus vencimentos reajustados anteriormente e CCs, FGs.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo se seus efeitos a partir de 01 de março do corrente exercício..

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de abril de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei nº **022/2015 substitutivo** visando corrigir um equívoco na Lei 1793/2015, no Artigo 1º Parágrafo 2º onde excluía o padrão 6 do aumento de 2.30 %, quando na verdade este padrão não havia recebido reajuste anterior.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 08 de abril de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Roque Pedro Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)